PROJETO DE LEI Nº 109/2018

Denomina logradouro público:
Rua Jeferson Antônio Maia

A Câmara Municipal de Itaúna, estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Denominar-se-á "Rua Jeferson Antônio Maia " o logradouro público (Rua 01) desta cidade de Itaúna – MG, localizado no Bairro da Olaria, que tem seu início na Rua 03, confrontando pelo lado direito com a Quadra 38, Rua 05 e Quadra 37 e pelo lado esquerdo com a Quadra 32, Rua 05 e Quadra 36, tendo seu término Rua 02.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2018.

Hudson Bernardes
Vereador

JUSTIFICATIVA

Jeferson Antônio Maia Pereira, nasceu em Itaúna- MG, na data de 08/08/1996, tendo a mãe Maria Sebastiana Maia Pereira, e o pai Antônio José Pereira falecido em 1996, 20 dias antes do seu nascimento , teve uma irmã mais velha, Geisiane.

Jeferson foi um menino muito calmo, tranquilo, sempre morou em Itaúna, Bairro Nogueira Machado, estudou na Escola Estadual João Dornas Filho e se formou na Escola Estadual Prof. Gilka Drumond de Faria aos 17 anos.

Concluiu o curso técnico de enfermagem no Colégio Técnico Cecon e em seguida admitido como técnico de enfermagem no Hospital Manoel Gonçalves de Souza em Itaúna, onde trabalhou por 01 ano até o dia de seu falecimento dia 09/08/2017, causada pela depressão silenciosa, 01 dia após completar seus 21 anos de idade.

Cumprindo com respeito, talento e dedicação seu trabalho pelo qual tanto amava e ainda estava adquirindo mais conhecimento até a data de sua partida, estudando fisioterapia na Universidade de Itaúna.

Uma pessoa exemplar, idônea, de luz, que praticou o bem por onde passou, religioso, devoto de Nossa Senhora e Santo Antônio, um menino que nunca dizia não a ninguém, extrema empatia aos idosos, as crianças, atencioso com a família, amigos e um menino silencioso, um pouco tímido e muito amado, um menino de ouro como é chamado por todos que o conheceram. Esse era o Jefinho.

Hudson Bernardes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº.109/2018

Lacimar Silva
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 29/11/2018, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº **109/2018**, que "*Denomina logradouro público: "Rua Jéferson Antônio Maia*", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto visa a autorização para denominar logradouro público como "Rua Jéferson Antônio Maia", localizado nesta cidade na Rua 01 no bairro da Olaria, que tem seu início na Rua 03, confrontando pelo lado direito com a Quadra 38, Rua 05 e Quadra 37 e pelo lado esquerdo com a Quadra 32, Rua 05 e Quadra 36, tendo o seu término Rua 02.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Lacimar Silva
Membro - Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2018.

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Hudson Bernardes
Presidente